Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 136 , DE 2022.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/10/22
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 10/10/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Prematuridade".

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Prematuridade", a ser celebrado anualmente no dia 17 de novembro.

Art. 2º Na data, o poder público poderá promover eventos que permita a divulgação sobre a prematuridade, por meio de cartazes informativos que poderão ficar expostos em unidades de saúde, assim como atividades e eventos especiais, visando ações para ajudar a abordar a questão do nascimento prematuro e a luta dos bebês e de suas famílias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 70º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 04 de outubro de 2022.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PSC

Justificação:

O presente projeto visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia Municipal da Prematuridade", a ser celebrado anualmente no dia 17 de novembro.

A criação da data em nível Municipal pretende homenagear toda a luta pela vida enfrentada na UTI Neonatal e sensibilizar toda a população sobre a prematuridade.

Segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, crianças que nascem com idade gestacional menor que 37 semanas são consideradas prematuras. No entanto, existem vários graus de prematuridade, como: Prematuros extremos: bebês que nascem antes das 28 semanas de gestação; Prematuros moderados: bebês que nascem entre 29 e 33 semanas de gestação; Prematuros tardios: nascem entre as 34 e as 36 semanas de gestação.

O projeto objetiva o poder público promover eventos que permita a divulgação sobre a prematuridade, por meio de cartazes informativos que poderão ficar expostos em unidades de saúde, assim como atividades e eventos especiais, visando ações para ajudar a abordar a questão do nascimento prematuro e a luta dos bebês e de suas famílias.

A cada ano, nascem cerca de 135 milhões de crianças no mundo todo, e, destas, aproximadamente 15 milhões são prematuras. No Brasil, 340 mil bebês nascem prematuros todo ano, o equivalente a 931 por dia ou a 6 prematuros a cada 10 minutos, ou seja, mais de 12% dos

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

nascimentos no país acontecem antes da gestação completar 37 semanas, o dobro do índice de países europeus.

O dia escolhido, 17 de novembro, é o Dia Mundial da Prematuridade, e tornou-se um movimento intercontinental no qual inúmeros indivíduos e organizações de mais de 100 países unem forças com atividades, eventos especiais e se comprometem com a ação para ajudar a abordar a questão do nascimento prematuro.

Novembro é considerado o mês internacional de sensibilização para a prematuridade, sendo reconhecido mundialmente como "Novembro Roxo" onde a cor simboliza a sensibilidade e a individualidade, e significa transmutação e mudança.

A data tem como objetivo levar a uma reflexão sobre as maneiras de reduzir a taxa de prematuridade, as sequelas e como minimizar os problemas das famílias. A precocidade do recém-nascido torna seu organismo mais vulnerável a doenças, sendo que os principais problemas estão relacionados à imaturidade respiratória, digestiva e metabólica

O presente projeto busca que com a instituição da data no calendário oficial do município, o poder público, quanto as entidades representativas e a própria sociedade civil, possam promover um amplo debate sobre a importância do tema, e clamar por políticas públicas de prevenção, humanização do cuidado e por tratamentos adequados e de alcance igualitário, ademais, a data municipal ainda servirá para que possamos buscar mais informações, cuidado e apoio ao recém-nascido prematuro e a sua família.

Sendo assim, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação deste importante projeto.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA